

GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 103/2022

Paragominas-Pa, 14 de Fevereiro de 2022.

Ao

Exmo. Sr. João Lucídio Lobato Paes
Prefeito do Município de Paragominas

Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para a **Dispensa de Licitação** para "Locação de um imóvel em alvenaria, contendo 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) quarto, 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro e 01 (uma) área de serviço, para o funcionamento do alojamento dos servidores e professores que trabalham na EMEF Santa Luzia, localizada na Colônia Novo Progresso do Piriá, zona rural de Paragominas", e que não possuem residência fixa naquela localidade. Isto posto, faz-se necessária a locação de um imóvel que possua acomodações para atender as necessidades existentes.

Ressaltamos que a Dispensa de Licitação está embasada pelo inciso X do artigo 24 Lei Federal 8.666/93 e demais normas contratuais. Conforme Termo de Referência que obedecerá as condicionantes abaixo:

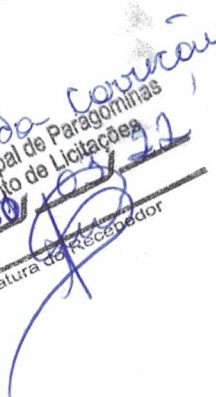
Atenciosamente,

Andreia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio
Secretária Municipal de Educação


Prefeitura Municipal de Paragominas
Departamento de Licitações
Recebido em 03/02/22

Assinatura do Recebedor


Anderson Bandeira da Silva
Superintendente Administrativo - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas


Rterno da Correia
Prefeitura Municipal de Paragominas
Departamento de Licitações
Recebido em 30/02/22
Assinatura do Recebedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 003/2022-GPP, publicado em 25 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, presidida pela servidora pública municipal, Sra. Luciana Brito Vieira, consoante autorizações do Ilustríssimo Sr. **João Lucídio Lobato Paes** – Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesa com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a “Locação de um imóvel em alvenaria, contendo 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) quarto, 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro e 01 (uma) área de serviço, para o funcionamento do alojamento dos servidores e professores que trabalham na EMEF Santa Luzia, localizada na Colônia Novo Progresso do Piriá, Zona Rural de Paragominas”.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem com fundamento no art. 24, inciso X, art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Paragominas, visando o atendimento as demandas da SEMEC- Secretaria Municipal de Educação, onde funciona com envolvimento direto e indireto de usuários e suas causas, para que dessa forma, exerça a função e cumpra as suas principais atribuições junto ao direito do condutor e a comunidade, educando, orientando e informando para o pleno e consciente exercício de seus direitos;

Considerando ainda que a Administração Pública não dispõe de alojamento próprio para tal finalidade e o mesmo está disponível e com preço acessível dentro das possibilidades desta Prefeitura.

Após uma análise de preços, com fins a locação de um imóvel com as características acima, entretanto, não foram encontrados naquela localidade outros imóveis disponíveis para locação. Considerando ainda, que a Administração Pública não dispõe de recursos para construir um prédio próprio para servir de alojamento aos professores da EMEF Santa Luzia, o que somente a **Srª. Franciely Abreu da Silva**, possui o imóvel com acomodações adequadas, cuja documentação está em anexo.

RAZÕES DA ESCOLHA

Esta Secretaria promoveu pesquisa de preço, com fins a locação de um imóvel com as características necessárias, como também a localidade e optou por um imóvel pertencente a **Srª Franciely Abreu Da Silva** portadora do CPF. 034.719.352-82, conforme Termo de Referência em anexo a este documento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após uma análise de preços, com fins a locação de um imóvel com as características acima, entretanto, não foram encontrados naquela localidade outros imóveis disponíveis para locação. Considerando ainda, que a Administração Pública não dispõe de recursos para construir um prédio próprio para servir de alojamento aos professores da EMEF Santa Luzia, o que somente a **Srª. Franciely Abreu da Silva**, possui o imóvel com acomodações adequadas, cuja documentação está em anexo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a senhora Franciely Abreu Da Silva portador do CPF. 034.719.352-82, pois, somente o mesmo, possui o imóvel com acomodações adequadas, levando-se em consideração a oferta, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Paragominas-Pa, 31 de março de 2022



LUCIANA BRITO VIEIRA

Presidente da CPL

Portaria nº 003/2022-GPP



JORGE PASCOA DA SILVA

Secretário da CPL

Portaria nº 003/2022-GPP



DIANA MARIA BARATA BORGES

Membro Titular da CPL

Portaria nº 003/2022-GPP